



LEI Nº 807/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA DE TEREZA VAZ PORTELA A PRAÇA QUE FICA PRÓXIMA A RESIDÊNCIA DO SENHOR SALÚ, NO DISTRITO DE UBAÚNA, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de TEREZA VAZ PORTELA a praça que fica próxima a residência do senhor Salú, no distrito de Ubaúna, deste município, passando a se chamar de PRAÇA TEREZA VAZ PORTELA.

Art. 2º A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 17 de junho de 2024.


JOSE EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú

